



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE LINS
E.E. FERNANDO COSTA
CENTRO DE ESTUDOS DE LÍNGUAS - CEL**



EDITAL

Edital de Abertura de Inscrição para Credenciamento, Seleção e Atribuição de Aulas junto ao Centro de Estudos de Línguas – CEL Fernando Costa – Lins / 2025

A Dirigente Regional da Diretoria de Ensino – Região Lins torna público o Edital de Inscrição para docentes interessados em atuar no Centro de Estudo de Línguas (CEL), nos termos da Resolução SEDUC nº 67, de 27-07-2022 e demais legislações que embasam a atribuição de Classes e Aulas 2025.

I – IDIOMAS

Espanhol, Francês e Inglês.

II – PERÍODO:

De: 15/01 a 17/01/2025 Horário: das 9h às 13h e das 14h às 16h.

III – LOCAL DO CREDENCIAMENTO:

EE Fernando Costa

Rua Nove de Julho, 1276 – Centro - Lins/SP

Obs.: Preenchimento do requerimento e entrega da documentação será de forma **PRESENCIAL** na unidade escolar.

IV – PÚBLICO-ALVO:

Docentes inscritos no processo de atribuição de aulas 2025 (Titular de Cargo, Categoria F e Categoria O)

As formações exigidas relacionadas abaixo, obedecerão a seguinte ordem de prioridade, para fins de atribuição, após seleção:

I – portadores de diploma de licenciatura plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência.

II – portadores de diploma de Pedagogia ou licenciatura plena em qualquer componente curricular ou, nesta ordem sequencial, de diploma de curso de nível superior, do qual constem 160 (cento e sessenta) horas de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas no idioma pretendido, inclusive o certificado de conclusão de curso de idioma expedido pelo CEL, comprovando as competências e as habilidades básicas de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento, exigidas para a docência desse idioma;

III- aluno de curso de licenciatura plena em Letras, preferencialmente de último ano, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência;

IV – Poderão, em caráter de absoluta excepcionalidade, ser atribuídas aulas do CEL a profissional graduado em curso de nível superior que seja portador de exame de proficiência linguística no idioma objeto da docência, quando comprovada a inexistência dos profissionais a que se referem os incisos deste artigo.

V – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO:

a) Cópias do RG e do CPF acompanhadas dos respectivos originais para conferência;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE LINS
E.E. FERNANDO COSTA
CENTRO DE ESTUDOS DE LÍNGUAS - CEL



- b) Cópias do Diploma de Graduação em Nível Superior e do respectivo Histórico Escolar, acompanhadas dos originais para conferência. No caso de aluno, Declaração de Matrícula e Histórico Escolar, com data atualizada;
- b.1) Cópia do Certificado de exame de proficiência linguística no idioma objeto da docência (Inglês, Francês e Espanhol), acompanhado do original para conferência.
- c) Comprovante de experiência: Declaração de Contagem de Tempo de Serviço, fornecida pelo Diretor de Escola, constando a quantidade de dias trabalhados até 30-06-2024.
- d) Comprovante de inscrição para o processo de atribuição de aulas – 2025 e para Projeto da Pasta -CEL/2025;
- e) Títulos (se houver): Diploma de pós graduação – Mestrado ou Doutorado; certificados de aprovação em concursos de provas e títulos da SEDUC/SP para a docência na(s) disciplina(s) em que se inscreve; comprovante de experiência, fornecido pelo Diretor de CEL vinculado à Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, com avaliação de desempenho e constando o tempo de atuação em dias de efetivo exercício; comprovante de participação em cursos de capacitação e/ou de orientação técnica específicos da língua estrangeira objeto da docência; comprovante de realização de exame de proficiência, comprovada por instituição de renomada competência.

VI – DO PROCESSO SELETIVO

No processo de seleção, devem ser verificadas as competências e as habilidades de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento, exigidas para a docência do idioma.

Todos os candidatos serão avaliados:

I – QUANTO AO TEMPO DE SERVIÇO:

- Tempo de serviço segundo o Processo de Atribuição de Classes e Aulas Anual/2025;
- Tempo de experiência no Centro de Estudos de Línguas (CEL).

II – QUANTO AOS TÍTULOS ESPECÍFICOS PARA O IDIOMA PRETENDIDO:

- 3,0 pontos para certificado de exame de proficiência, último nível ou grau;
- 1,0 ponto por curso de língua estrangeira e/ou de extensão cultural, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizados nos últimos quatro anos (2020 a 2024), no Brasil, ou no exterior, por instituição de renomada competência, até o máximo de 3,0 pontos;
- 1,0 ponto por participação em orientação técnica promovida pela Coordenadoria de Gestão da Educação Básica da Secretaria da Educação-SEE/SP, nos últimos quatro anos (2020 a 2024), em parceria com instituições de renomada competência, até o máximo de 5,0 pontos;
- 5,0 pontos, por diploma de Mestrado, na língua estrangeira objeto da inscrição;
- 10,0 pontos, por diploma de Doutorado, na língua estrangeira objeto da inscrição.

III - A entrevista, constituída pelo desenvolvimento, na prática, de aula com duração de até 20 minutos no idioma pretendido, será realizada no dia 20/01/2025, presencialmente, nas dependências da EE Fernando Costa, conforme agendamento realizado no ato da inscrição.

VII – CLASSIFICAÇÃO

Publicação da Classificação: 21/01/2025

Solicitação de recurso: 21 e 22/01/2025

Publicação da Classificação Final – pós recurso: 23/01/2025



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE LINS
E.E. FERNANDO COSTA
CENTRO DE ESTUDOS DE LÍNGUAS - CEL**



Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas serão classificados de acordo com o contido neste edital.

Nesta fase não haverá recurso referente aos resultados do processo de seleção.

VIII – DA ATRIBUIÇÃO

A atribuição de aulas ocorrerá conforme cronograma oficial de atribuição de classes e aulas/2025.

IV- DISPOSIÇÕES FINAIS

É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da classificação final, bem como de todo o cronograma do Processo de Atribuição de Classes/Aulas a ser publicado em Diário Oficial e site da Secretaria de Estado da Educação (www.educacao.sp.gov.br) e da Diretoria de Ensino Região de Lins (<https://delins.educacao.sp.gov.br/>)

O ato de inscrição implicará a aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.

Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Ensino – Comissão de Atribuição de Classes e Aulas e pela Direção da EE Fernando Costa.

Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEDUC/SP poderão determinar alterações no presente edital.

Julio Cesar Ferrari
RG 30.166.154-6
Diretor de Escola

Lins, 14 de janeiro de 2025